



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 015/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E EMPRESA ABRASSE
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Vice Reitora, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, nomeada pela portaria nº 1994/2018, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rod. Juscelino Kubitschek, condomínio Arboreto, casa 70, Bairro Universidade, portadora do R.G N° 097570881-PC/RJ, CPF N° 042.695.497-18, **Empresa empresa ABRASSE EMPREENDEMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.604/0001-97, situada à Rua Hildemar Maia, nº 2183, Buritizal, Macapá/AP, CEP 68902-870, fones (96) 3217-1380, (96) 98114-8100e (96) 98138-2392, E-mail kenny@abrase.com e juliane@abrase.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS**, portador do RG nº 523004, CPF nº 577.016.602-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.034922/2019-99**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020**, decorrente licitação na modalidade **Tomada de preço nº 03/2019-UNIFAP**, com supedâneo no § 1º, I do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 015/2020 - UNIFAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 15/2020 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, para vigorar no período de 22/12/2020 a 21/05/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 15/2020 por mais 150 (**cento e cinquenta**) dias, para vigorar no período de 13/10/2020 a 12/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, de2020.

Professora Dra. SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL
Vice-Reitora

KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Melo, SIAPE 2317551